



Sumário

Municípios

Braço do Trombudo	01
Chapadão do Lageado	02
Coronel Martins	07
Erval Velho	11
Gaspar	11
Herval d'Oeste	11
Irineópolis	12
Monte Carlo	14
Pinheiro Preto	15
São Lourenço do Oeste	15
Schroeder	15
Videira	15

Consórcios

Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí	19
--	----

Braço do Trombudo

Prefeitura Municipal

Lei 0612/2009

Autoriza a conceder revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais do Município de Braço do Trombudo.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Braço do Trombudo, na razão de 9,81% (nove vírgula oitenta e um por cento), sobre a remuneração do mês de dezembro de 2008, apurado pelo IGPM/FGV acumulado entre o período de 01.01.2008 a 31.12.2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2009.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 22 de janeiro de 2009.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nos lugares de costume em data supra

Lei nº 0613/2009

Declara de Utilidade Pública e Interesse Social a Ponte sobre o Ribeirão Braço Novo.

Vilberto Müller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública e Interesse Social a Ponte sobre o Ribeirão Braço Novo, que dá acesso ao Beco Otto Knappmann, situado no município de Braço do Trombudo, conforme levantamento altimétrico, em anexo.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 22 de janeiro de 2009.

VILBERTO MÜLLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nos lugares de costume em data supra.

Lei Nº 0614/2009

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR ESTAGIÁRIOS E A REALIZAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar até 15 (quinze) estagiários, residentes no Município de Braço do Trombudo, sendo 10 (dez) do Ensino Médio e 5 (cinco) do Ensino Superior.

Art. 2º - Autoriza a realização de convênio com instituições de ensino médio e ensino superior, a fim de oportunizar aos

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Mario Fernando Reinke - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dayane Nunes - Jornalista • Lucas Rossi - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

estudantes a realização de estágio no Serviço Público Municipal, em outros entes da Federação e ou entidades sem fins lucrativos.

Art. 3º - O estágio tem como objetivo proporcionar oportunidade do exercício profissional, incorporando hábitos de trabalho intelectual, permitindo a adaptação com o campo de trabalho, em atividades administrativas.

Art. 4º - O estagiário deverá estar regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos de ensino médio ou superior, público ou privado.

Art. 5º - A relação de compromisso entre a Prefeitura Municipal e o Estudante, não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não terá validade para contagem de tempo de serviço.

Art. 6º - O estagiário será indicado pela instituição de ensino, após solicitação do Município, que assinará, com aquele, o Termo de Compromisso de Atividades de Estágio, aditado do respectivo seguro de acidentes pessoais em favor do estudante.

Art. 7º - Fica autorizado o Município a fazer o pagamento de bolsa mensal:

a) Para estagiários cursando o Ensino Médio
I – de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) para carga horária de 06(seis) horas diárias.
II – de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta cinco reais) para carga horária de 04 (quatro) horas diárias.

b) Para estagiários cursando o Ensino Superior
I - de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa cinco reais) para carga horária de 06 (seis) horas diárias.
II – de R\$ 328,00 (trezentos e vinte oito reais) para carga horária de 04 (quatro) horas diárias.

Art. 8º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Lei 0484/2005 de 22.06.2005 e as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 22 de janeiro de 2009.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal
Esta Lei foi registrada e publicada nos lugares de costume em data supra.

Lei 0615/2009

Dispõe sobre gratificação ao pregoeiro e dá outras providências. Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a gratificar servidor municipal do quadro efetivo pelo desempenho da função de Pregoeiro do município de Braço do Trombudo, no valor de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) mensais, o qual é responsável pelo recebimento das propostas e lances nos processos licitatórios na modalidade pregão presencial e eletrônico, bem como analisar a sua aceitabilidade, sua classificação, habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 2º - A gratificação será reajustada conforme revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 22 de janeiro de 2009.
VILBERTO MÜLLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal
Esta Lei foi registrada e publicada nos lugares de costume em data supra.

Decreto N° 001/2009

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA RECEBIMENTO DE BENS PÚBLICOS.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço Do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

D E C R E T A :

Art.1º- Nomear, ADEMAR HOISDALECK, MÁRCIA VERMOEHLN FELIPE, SUELI FERRARI HEINZ, DENISE SCHÜSSLER E FÁBIO DALMARCO, para sob a presidência do último, constituírem a Comissão Permanente para Recebimento de Bens Públicos, na forma regulamentada no artigo 10º do Decreto 0059/93 de 19.10.93.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 060/2008 de 31.12.2008 e as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 22 de janeiro de 2009.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal
Este Decreto foi registrado e publicado nos lugares de costume em data supra.

Pregão Presencial 11/2009

EDITAL DE LIC. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 11/2009
O Município de Braço do Trombudo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 10:00 horas do dia 05.02.2009, estará selecionando a melhor proposta para Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 22 de janeiro de 2009.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Chapadão do Lageado

Prefeitura Municipal

Decreto N°. 006/2009

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO N° 037/2008 DE 30.06.2008, ALTERADO PELO DECRETO N° 043/2008 DE 30.09.2008”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO LAGEADO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 50, XIII e 70, I, d, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 037/2008 de 30.06.2008, alterado pelo Decreto nº 043/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para efeito de desapropriação com indenização, via amigável ou judicial, os imóveis abaixo descritos, localizados na Comunidade de Rio Lageado, Município de Chapadão do Lageado.

PROPRIETÁRIOS – LUIZ CARLOS FEIBER e GERVANIO FEIBER

Número da Matrícula do Imóvel: 10.846
 Área Total do Imóvel: 51.507,00 m²
 Área Desapropriada: 7.298,37 m²
 Área Remanescente: 44.208,63 m²

DESCRIÇÃO: Terreno com área desapropriada de 7.298,37 metros quadrados, desmembrados da área maior de 51.507,00 m², devidamente matriculado sob nº. 10.846, localizado na Localidade de Rio Lageado, Estrada Geral, com as seguintes medidas e confrontações:

Área 01 – 6.439,50m²
 Norte 47,94m com Área já indenizada;
 Sul 37,50m com Adilcio Stein;
 Leste 292,31m com Área remanescente;
 Oeste 40,96m com Área remanescente;
 201,66m com Estrada existente;

Área 02 – 858,87m²
 Norte Inicia em um ponto agudo com Estrada existente;
 Sul Termina em um ponto agudo com Estrada existente;
 Leste 159,72m com Estrada existente;
 Oeste 159,36m com Área remanescente;

PROPRIETÁRIOS – ADILCIO STEIN e MARILETE PAUL STEIN

Número da Matrícula do Imóvel: 19.178
 Área Total do Imóvel: 63.041,10 m²
 Área Desapropriada: 6.896,71 m²
 Área Remanescente: 56.144,39 m²

DESCRIÇÃO: Terreno com área desapropriada de 6.896,71 metros quadrados, desmembrados da área maior de 63.041,10 m² devidamente matriculado sob nº. 19.178, localizado na Localidade de Rio Lageado – Estrada Geral, com as seguintes medidas e confrontações:

Área 01 – 2.108,63m²
 Norte 35,94m com Luiz Feiber;
 Sul 48,00m com Área já indenizada;
 Leste 77,49m com Área remanescente;
 Oeste 62,28m com Área remanescente;

Área 02 – 3.162,11m²
 Norte Inicia em um ponto agudo com Área já indenizada;
 Sul 15,73m com José Kerschbaum;
 Leste 265,32m com Área remanescente;
 Oeste 31,22m com Área já indenizada;
 150,61m com Estrada existente;
 88,34m com Área já indenizada.

Área 03 – 1.625,97m²
 Norte Inicia em um ponto agudo com Estrada existente;
 Sul 24,64m com Área já indenizada;
 Leste 150,16m com Estrada existente;
 Oeste 125,47m com Área remanescente.

PROPRIETÁRIOS – TEREZA KERSCHBAUM e herdeiros de José Kerschbaum

Número da Matrícula do Imóvel: 877
 Área Total do Imóvel: 487.515,00 m²
 Área Desapropriada: 5.519,02 m²
 Área Remanescente: 481.995,98 m²

DESCRIÇÃO: Terreno com área desapropriada de 5.519,02 metros quadrados, desmembrados da área maior de 487.515,00 m² devidamente matriculado sob nº. 877, localizado na Localidade de Rio Lageado – Estrada Geral, com as seguintes medidas e confrontações:

Área 01 – 1.732,27m²
 Norte 15,74m com Adilcio Stein
 Sul Termina em um ponto agudo;
 Leste 118,83m com Área remanescente;
 Oeste 123,60m com Área já indenizada.

Área 02 – 2.935,72m²
 Norte 80,16m com Área já indenizada;
 Sul 96,85m com Área já indenizada;
 Leste 178,57m com Área remanescente;
 Oeste 45,57m com Área remanescente;

Área 03 – 851,03m²
 Norte 15,84m com Área já indenizada;
 Sul 13,78m com Sálvio da Silva;
 Leste 64,18m com Área remanescente;
 Oeste 66,02m com Área já indenizada

PROPRIETÁRIOS – SÁLVIO DA SILVA e MARLETE FRANZ DA SILVA

Número da Matrícula do Imóvel: 14.376
 Área Total do Imóvel: 43.440,00 m²
 Área Desapropriada: 2.136,37 m²
 Área Remanescente: 41.303,36 m²

DESCRIÇÃO: Terreno com área desapropriada de 2.136,37 metros quadrados, desmembrados da área maior de 43.440,00 m² devidamente matriculado sob nº. 14.376, localizado na localidade de Rio Lageado – Estrada Geral, com as seguintes medidas e confrontações:

Área 01- 1.806,37 m²
 Norte.....13,78m com José Kerschbaum;
 Sul..... Termina em Ponto Agudo;
 Leste.....157,85m com Área remanescente (Sálvio da Silva);
 Oeste.....160,82m com Área indenizada (DOH).

Área 02 - 330,00 m²
 Norte..... Inicia em Ponto Agudo;
 Sul..... 14,41m com Ademir Afonso Assing;
 Leste..... 68,96m com Ademir Afonso Assing;
 Oeste..... 60,18m com Área remanescente (Sálvio da Silva).

PROPRIETÁRIOS – ADEMIR AFONSO ASSING e ZENAIDE PAUL ASSING

Número da Matrícula do Imóvel: 13.575
 Área Total do Imóvel: 70.000,00 m²
 Área Desapropriada: 7.427,50 m²
 Área Remanescente: 62.572,50 m²

DESCRIÇÃO: Terreno com área desapropriada de 7.427,50 metros quadrados, desmembrados da área maior de 70.000,00 m² devidamente matriculado sob nº. 13.575, localizado na localidade de Rio Lageado – Estrada Geral, com as seguintes medidas e confrontações:

Área 01 – 6.614,69m²

Norte17,52m com Sálvio da Silva
 Sul27,00m com Arnaldo Kerschbaum;
 Leste344,87m com Área remanescente;
 Oeste366,32m com Estrada existente.

Área 02 – 812,81m²

Norte13,81m com Sálvio da Silva;
 Sul Termina em um ponto agudo com a Estrada Existente;
 Leste122,55m com Estrada existente;
 Oeste134,17m com Área remanescente;

PROPRIETÁRIOS – ARNALDO KERSCHBAUM e DULCE ASSING KERSCHBAUM

Número da Matrícula do Imóvel: 2.619

Área Total do Imóvel: 150.000,00 m²

Área Desapropriada: 6.559,73 m²

Área Remanescente: 143.440,27 m²

DESCRIÇÃO: Terreno com área desapropriada de 6.559,73 metros quadrados, desmembrados da área maior de 150.000,00 m² devidamente matriculado sob nº. 2.619, localizado na localidade de Rio Lageado – Estrada Geral, com as seguintes medidas e confrontações:

Área 01 – 6.559,73m²

Norte 28,15m com Ademir Afonso Assing;
 Sul 24,70m com Carlos Kerschbaum;
 Leste 268,65m com Área remanescente;
 Oeste 26,13m com Estrada existente;
 97,54m com Área remanescente;
 30,94m com Estrada existente;
 74,21m com Área já indenizada;
 15,43m com Estrada existente;
 12,90m com Área já indenizada.

PROPRIETÁRIOS – EMÍLIA BERTOLI KERSCHBAUM e herdeiros de Carlos Kerschbaum

Número da Matrícula do Imóvel: 21.420

Área Total do Imóvel: 77.391,00 m²

Área Desapropriada: 4.174,03 m²

Área Remanescente: 73.216,97m²

DESCRIÇÃO: Terreno com área desapropriada de 4.174,03 metros quadrados, desmembrados da área maior de 77.391,00 m² devidamente matriculado sob nº. 21.420, localizado na localidade de Rio Lageado – Estrada Geral, com as seguintes medidas e confrontações:

Área 01- 1.548,72m²

Norte..... 24,74m com Arnaldo Kerschbaum;
 Sul..... 39,18m com Estrada Geral;
 Leste..... 60,66m com Carlos Kerschbaum;
 Oeste..... 41,33m com Área indenizada (DOH);
 13,13m com Carlos Kerschbaum.

Área 02- 1.191,80m²

Norte..... Inicia em um ponto agudo;
 Sul..... 10,68m com Maria de Souza Batisti;
 Leste..... 123,03m com Estrada Geral p/
 Chapadão do Lageado;
 Oeste..... 114,25m com Carlos Kerschbaum.

Área 03- 1.518,00m²

Norte..... Inicia em um ponto agudo;
 Sul..... 19,63m com Maria de Souza Batisti;
 Leste..... 135,76m com Área remanescente (Carlos Kerschbaum);

Oeste..... 129,52m com Estrada Geral para Chapadão do Lageado.

PROPRIETÁRIOS – JARDEL BATISTI, MARISOL BATISTI, ELIAS BATISTI, com anuência de MARIA DE SOUZA BATISTI.

Número da Matrícula do Imóvel: 5.585

Área Total do Imóvel: 148.677,75 m²

Área Desapropriada: 8.059,56 m²

Área Remanescente: 140.618,19 m²

DESCRIÇÃO: Terreno com área desapropriada de 8.059,56 metros quadrados, desmembrados da área maior de 148.677,75 m² devidamente matriculado sob nº. 5.585, localizado na localidade de Rio Lageado – Estrada Geral, com as seguintes medidas e confrontações:

Área 01 – 6.304,44m²

Norte 19,64m com Carlos Kerschbaum;
 Sul 38,45m com Vilson A. Franz;
 Leste..... 342,95m com Área remanescente;
 Oeste 329,12m com Estrada existente.

Área 02 – 1.755,12m²

Norte 10,69m com Carlos Kerschbaum;
 Sul 16,44m com Vilson A. Franz;
 Leste 326,90m com Estrada existente;
 Oeste 321,00m com Área remanescente.

PROPRIETÁRIOS – VILSON ANTONIO FRANZ e MAFALDA SEHNEM FRANZ

Número da Matrícula do Imóvel: 5.583

Área Total do Imóvel: 159.668,75 m²

Área Desapropriada: 5.544,68 m²

Área Remanescente: 154.124,07 m²

DESCRIÇÃO: Terreno com área desapropriada de 5.544,68 metros quadrados, desmembrados da área maior de 159.668,75 m² devidamente matriculado sob nº. 5.583, localizado na localidade de Rio Lageado – Estrada Geral, com as seguintes medidas e confrontações:

Área 01 – 1.167,37m²

Norte 38,46m com Maria de Sousa Batisti;
 Sul Termina em um ponto agudo com Estrada existente;
 Leste 96,63m com Área remanescente;
 Oeste 130,42m com Estrada existente.

Área 02 – 2.476,23m²

Norte16,44m com Maria de Sousa Batisti;
 Sul Termina em um ponto agudo com Estrada existente;
 Leste238,55m com Estrada existente;
 Oeste226,46m com Área remanescente.

Área 03 – 1.317,01m²

Norte.....Inicia em um ponto agudo com Estrada existente;
 Sul.....30,80m com Adenir de Souza;
 Leste83,14m com Área remanescente;
 Oeste.....78,49m com Estrada existente.

PROPRIETÁRIOS – ADENIR DE SOUZA e ROSEMIR MARLI KOEGLER DE SOUZA

Número da Matrícula do Imóvel: 5.582

Área Total do Imóvel: 159.668,75 m²

Área Desapropriada: 7.091,71m²

Área Remanescente: 152.577,04 m²

DESCRIÇÃO: Terreno com área desapropriada de 7.091,71 metros quadrados, desmembrados da área maior de 159.668,75 m² devidamente matriculado sob nº. 5.582, localizado na localidade

de Rio Lageado – Estrada Geral, com as seguintes medidas e confrontações:

Área 01 – 6.231,77m²

Norte 30,80m com Vilson A. Franz;
Sul 17,59m com Osmar de Souza;
Leste 267,14m com Área remanescente;
Oeste 127,39m com Área remanescente;
155,83m com Estrada existente.

Área 02 – 2.476,23m²

Norte Inicia em um ponto agudo com Estrada existente;
Sul 11,18m com Osmar de Souza;
Leste 127,98m com Estrada existente;
Oeste 123,09m com Área remanescente.

PROPRIETÁRIOS – OSMAR MANOEL DE SOUZA e LIDUINA POSTAI DE SOUZA

Número da Matrícula do Imóvel: 3.222

Área Total do Imóvel: 7.560,00 m²

Área Desapropriada: 2.412,21 m²

Área Remanescente: 5.147,79 m²

DESCRIÇÃO: Terreno com área desapropriada de 2.412,21 metros quadrados, desmembrados da área maior de 7.560,00 m² devidamente matriculado sob nº. 3.222, localizado na localidade de Rio Lageado – Estrada Geral, com as seguintes medidas e confrontações:

Área 01 – 1.071,44m²

Norte 11,19m com Adenir de Souza
Sul 15,23m com Rainildes Felber Correia;
Leste 96,84m com Estrada existente;
Oeste 108,99m com Área remanescente.

Área 02 – 1.340,77m²

Norte 17,60m com Adenir de Souza
Sul 12,53m com Rainildes Felber Correia;
Leste 88,92m com Área remanescente;
Oeste 108,99m com Estrada existente;

PROPRIETÁRIOS –DILVA ROSA CORREIA, ORLANDO PAUL, VALMIR ROSA CORREIA, LURDES DE FATIMA ASSING, DILMA CORREIA HOFFMANN, IVANIR HOFFMANN, VALDIR ROSA CORREIA, RANUSIA BONIN CORREIA, VILMA ROSA CORREIA DE OLIVEIRA, VALDECIR JOSÉ DE OLIVEIRA, DENILSON ROSA CORREIA, ADRIANA MACHADO CORREIA, com anuência de RAINILDES FELBER CORREIA.

Número da Matrícula do Imóvel: 14.957

Área Total do Imóvel: 476.940,00 m²

Área Desapropriada: 11.293,63 m²

Área Remanescente: 465.646,37 m²

DESCRIÇÃO: Terreno com área desapropriada de 11.293,63 metros quadrados, desmembrados da área maior de 476.940,00 m² devidamente matriculado sob nº. 14.957, localizado na localidade de Rio Lageado – Estrada Geral, com as seguintes medidas e confrontações:

Área 01 – 1.167,37m²

Norte 15,22m com Osmar de Souza;
Sul Termina em um ponto agudo com estrada existente;
Leste 164,81 m com Estrada existente;
Oeste 154,87m com Área remanescente.

Área 02 – 8.839,45m²

Norte 12,51m com Osmar de Souza;
Sul 18,90m com Santos Aureliano de Souza;
Leste 456,63m com Área remanescente;

Oeste 178,32m com Estrada existente;
96,70m com área remanescente;
191,90m com Estrada Existente.

Área 03 – 1.286,81m²

Norte Inicia-se em um ponto agudo com Estrada existente;
Sul 7,61m com Santos Aureliano de Souza;
Leste 173,06m com Estrada Existente;
Oeste 175,12m com Área remanescente.

PROPRIETÁRIOS – AGOSTINHO DE SOUZA, ZENAIDE DEUCHER DE SOUZA, JOSÉ LINO DE SOUZA, TEREZINHA DA SILVA SOUZA, MARIA DE SOUZA BATISTI, IVONE DE SOUZA SOTELI, VALMIR JOSÉ SOTELI, SONIA SOUZA DA SILVA, NICOLAU ARTULINO DA SILVA, MARLENE DE SOUZA KREUSCH, EDÉSIO KREUSCH, HAMILTON JOSÉ DE SOUZA, IZETE DE SOUZA WESTPHAL, CRISTIANO WESTPHAL, com anuência de SANTOS AURELIANO DE SOUZA

Número da Matrícula do Imóvel: 20.419

Área Total do Imóvel: 252.874,50 m²

Área Desapropriada: 4.782,00 m²

Área Remanescente: 248.092,50 m²

DESCRIÇÃO: Terreno com área desapropriada de 4.782,00 metros quadrados, desmembrados da área maior de 252.874,50 m² devidamente matriculado sob nº. 20.419, localizado na localidade de Rio Lageado – Estrada Geral, com as seguintes medidas e confrontações:

Norte 15,83m com Rainildes Feiber;
Sul 18,69m com Orlando Paul;
Leste 250,84m com Área Remanescente;
Oeste 255,03m com Estrada Geral.

PROPRIETÁRIOS – ORLANDO PAUL e DILVA ROSA CORREIA PAUL

Número da Matrícula do Imóvel: 6.762

Área Total do Imóvel: 38.564,67 m²

Área Desapropriada: 3.075,22 m²

Área Remanescente: 35.489,45 m²

DESCRIÇÃO: Terreno com área desapropriada de 3.075,22 metros quadrados, desmembrados da área maior de 38.564,67 m² devidamente matriculado sob nº. 14.957, localizado na localidade de Rio Lageado – Estrada Geral, com as seguintes medidas e confrontações:

Área 01 – 831,08m²

Norte 11,61m com Rainildes Feiber Correia;
Sul 11,00m com Estrada Particular;
Leste 186,20m com Estrada Geral Rio Lageado;
Oeste 173,99m com Área remanescente.

Área 02 – 342,65m²

Norte 15,12m com Estrada Particular;
Sul Termina em ponto agudo;
Leste 74,16m com Estrada Geral Rio Lageado;
Oeste 89,34m com Área remanescente.

Área 03 – 1.901,49m²

Norte 18,69m com Santos Aureliano de Souza;

Sul Termina em um ponto agudo;
Leste 114,15m com Área remanescente;
Oeste 117,20m com Estrada Geral Rio Lageado.

PROPRIETÁRIOS – ADEMIR AFONSO ASSING e ZENAIDE PAUL ASSING

Número da Matrícula do Imóvel: 20.024
Área Total do Imóvel: 213.050,00 m²
Área Desapropriada: 9.933,04 m²
Área Remanescente: 203.116,96 m²

DESCRIÇÃO: Terreno com área desapropriada de 9.933,04 metros quadrados, desmembrados da área maior de 213.050,00 m² devidamente matriculado sob n°. 20.024, localizado na localidade de Rio Lageado – Estrada Geral, com as seguintes medidas e confrontações:

Área 01 – 8.003,70m²
Norte 96,71m com Estrada Geral;
Sul 10,83m com Asfalto existente;
Leste 343,71m com Área Remanescente;
Oeste 230,83m com Área remanescente;
205,53m com Estrada Geral.
Área 02 – 1.929,34m²
Norte Inicia-se em ponto agudo;
Sul 13,27m com asfalto existente;
Leste 188,20m com Estrada Geral;
Oeste 185,20m com Área remanescente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Chapadão do Lageado, 22 de janeiro de 2009.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 050/2009

"CONSTITUI COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO SOB REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 70, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 0085 de 30.06.1999,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão para realização do Processo Seletivo para admissão de pessoal em caráter temporário sob regime administrativo especial, aos quais compete elaborar todos os procedimentos administrativos pertinentes, bem como, executar o processo seletivo.

Artigo 2º - Para compor a Comissão de que trata o "caput" do Artigo 1º, ficam nomeados os seguintes membros:

I - EVA APARECIDA KEMPNER ABREU
II - NEUSA FRANCISCO LUCKMANN
III – CRISTIANE SOTELI

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 22 de janeiro de 2009.
José Braulio Inácio
Prefeito Municipal

Edital N° 01/2009

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA A SELEÇÃO DE PESSOAL PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO. DAS INSCRIÇÕES

Período: 27 e 28 de janeiro de 2009;
Horário: das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas;
Local: Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do documento de Identidade, CPF e duas fotos 3x4.

DOS CARGOS

CARGOS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO NECESSÁRIA	VENCIMENTO EM REAIS
Agente de Serviços Gerais	40	Séries iniciais do Ensino Fundamental	415,00
Agente de Serviços Gerais	20	Séries iniciais do Ensino Fundamental	207,50
Professor de Informática	20	- Curso de Nível Superior na área, com apresentação de no mínimo 40 horas de curso de qualificação na área de atuação, ou - Estar cursando nível superior na área com apresentação de no mínimo 100 horas de curso de qualificação na área de atuação, ou - Ensino Médio Completo, com apresentação de no mínimo 150 horas de curso de qualificação na área de atuação, das quais no mínimo 40 horas deverão ser no sistema operacional "Linux"	534,70
			411,30
			411,30
Professor de Informática	40	- Curso de Nível Superior na área, com apresentação de no mínimo 40 horas de curso de qualificação na área de atuação, ou - Estar cursando nível superior na área com apresentação de no mínimo 100 horas de curso de qualificação na área de atuação, ou - Ensino Médio Completo, com apresentação de no mínimo 150 horas de curso de qualificação na área de atuação, das quais no mínimo 40 horas deverão ser no sistema operacional "Linux"	1.069,40
			822,60
			822,60

Obs.: O valor do vencimento será acrescido do Vale Alimentação, criado pela Lei n° 0166 de 24.04.2002, que corresponde a R\$ 5,00

(cinco) reais por dia trabalhado, para carga horária de 40 horas semanais.

DA ESCOLHA DE VAGAS

A escolha de vagas ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e será realizada no dia 11 de fevereiro de 2009, às 09h00min, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

DA PROVA

A prova será realizada no dia 04 de fevereiro de 2009, das 09:00 às 12:00 horas, nas dependências da Escola de Educação Básica Otilia Muller.

O Edital completo está fixado no mural das publicações da Prefeitura Municipal.

Informações: Fone: (47) 3537.00.72

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 22 de janeiro de 2009.

JOSÉ BRÁULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura Municipal

Decreto Nº. 017, de 21 de Janeiro de 2009.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARATER TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC, CONFORME EDITAL Nº. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Fica nos termos do presente Decreto, homologada as Inscrição para Processo Seletivo, para ingresso nos quadros de vagas em Caráter Temporário das Secretarias de Educação cultura e Esportes, Transportes, Obras e Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente e, Saúde e Bem Estar Social, do Município de Coronel Martins, conforme determina o Edital de Seleção nº. 001, de 02 de janeiro de 2009.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

MOTORISTA

N	candidato	Cargo	Deferimento
04	JUARES DOS SANTOS	MOTORISTA	Deferido
16	JONAR D MARASCHIM	MOTORISTA	Deferido
20	GILMAR BELATTO	MOTORISTA	Deferido
22	MIRO BOTEGA	MOTORISTA	Deferido
24	JULCEMIR TREVISOL	MOTORISTA	Deferido
32	RONALDO J VIEIRA	MOTORISTA	Deferido
36	JONES CLEBI MARIANI	MOTORISTA	Deferido
65	CLAUDIR SOUZA	MOTORISTA	Deferido
80	EDERSON DO PRADO	MOTORISTA	Deferido
90	CLEOMAR F ZANKOSKI	MOTORISTA	Deferido
101	NELCI SOUZA	MOTORISTA	Deferido

PEDREIRO

N	candidato	Cargo	Deferimento
21	ROBERTO MACIEL	PEDREIRO	Deferido
25	VANDERLEI DE CARLI	PEDREIRO	Deferido
38	MARCIO JOSÉ TERRA	PEDREIRO	Deferido
43	DAVID LUNARDI	PEDREIRO	Deferido
44	ALCEU DE OLIVEIRA	PEDREIRO	Deferido
73	JOSEMAR GUIMARÃES	PEDREIRO	Deferido
76	PAULO CEZAR DE FREITAS	PEDREIRO	Indeferido
86	JAIR BURATO	PEDREIRO	Deferido

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

N	Candidato	Cargo	Deferimento
01	LEOZIR DE CARLI	SERV GERAIS	Deferido
02	ALMIR JOSÉ BUGONI	SERV GERAIS	Deferido
03	DENILSOM DA SILVA	SERV GERAIS	Deferido
09	LORIVAL ADRIANO FERREIRA	SERV GERAIS	Deferido
10	JOÃO CARLOS INACIO	SERV GERAIS	Deferido
26	JOSIMAR BECKER	SERV GERAIS	Deferido
33	JOEL MARIANO DA COSTA	SERV GERAIS	Deferido
35	ROBERTO CEZAR CHITTO	SERV GERAIS	Deferido
45	CLAUDIR BASI	SERV GERAIS	Deferido
46	JOEL MACHADO	SERV GERAIS	Deferido
58	VALDERES CARACEK	SERV GERAIS	Deferido
61	JOSÉ ADAIR GUARDA	SERV GERAIS	Deferido
66	RAQUEL DA SILVA	SERV GERAIS	Deferido
67	LUIS REBELATTO	SERV GERAIS	Deferido
69	ADEMIR J DE CARVALHO	SERV GERAIS	Deferido
70	EDSON SOCRATES CAPELARO	SERV GERAIS	Deferido
72	JUNIOR AGNALDO CAMPANA	SERV GERAIS	Deferido
74	SIDEMAR CRUZ SANTETTI	SERV GERAIS	Deferido
77	LUCIANA PERUZZO	SERV GERAIS	Deferido
79	EVERTON L CIZINANDE	SERV GERAIS	Deferido
83	GILSON DOS SANTOS	SERV GERAIS	Deferido
88	RAFAEL GODOOY	SERV GERAIS	Deferido
89	VAGNER ROSIACK	SERV GERAIS	Deferido
96	ADILSON MAICOM CAPELARO	SERV GERAIS	Deferido
105	EVA ALVES BRUM	SERV GERAIS	Deferido

OPERADOR DE MAQUINA I

N	candidato	Cargo	Deferimento
27	VANDERLEI E CONSOLI	OP MAQUINA I	Deferido

OPERADOR DE MAQUINA II

N	Candidato	Cargo	Deferimento
11	GERMANO ZANELLA	OP MAQUINA II	Deferido
23	EDIMAR C MOREIRA	OP MAQUINA II	Deferido
30	ERIBERTO CALZA	OP MAQUINA II	Deferido
97	IDIVAR DALLA COSTA	OP MAQUINA II	Indeferido

INSTRUTOR DE VIOLÃO

N	candidato	Cargo	Deferimento
---	-----------	-------	-------------

05	ABEL GOES F CAMPOS	INST.VIOLÃO	Deferido
06	ROGERIO C PREVIATTI	INST.VIOLÃO	Deferido
71	FLAVIO PERUZZO	INST.VIOLÃO	Deferido
92	MARCOS DE MEDEIROS	INST.VIOLÃO	Deferido

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

N	candidato	Cargo	Deferimento
07	LEILA CAREI SOMAVILA	TEC ENFERMAGEM	Deferido
37	TEREZINHA DE OLIVEIRA MOTTA	TEC ENFERMAGEM	Deferido
59	CLARINES ANTUNES DE OLIVEIRA	TEC ENFERMAGEM	Indeferido
68	KATIA REBELATTO WOSNES	TEC ENFERMAGEM	Deferido
98	KATIA CILENE GONSALVES DA SILVA	TEC ENFERMAGEM	Deferido

FISIOTERAPEUTA

N	Candidato	Cargo	Deferimento
14	ANGELA M MESACASA	FISIOTERAPEUTA	Deferido
39	MARTA B JUNG	FISIOTERAPEUTA	Deferido
47	EDINEIA CASSOL	FISIOTERAPEUTA	Deferido
55	SILOE CASSIANE ZATTA	FISIOTERAPEUTA	Deferido
56	LUCIANA SPAGNOL	FISIOTERAPEUTA	Deferido
57	DAIANE S KLEIMPAUL	FISIOTERAPEUTA	Deferido
78	LUCIANE BAMPI	FISIOTERAPEUTA	Deferido
95	VANESSA MIRANDA PORTES	FISIOTERAPEUTA	Deferido

FARMACEUTICO

N	candidato	Cargo	Deferimento
19	ZILDA CARMEM CORTELINI	FARMACEUTICA	Deferido
42	TATIANE CHIMELLO	FARMACEUTICA	Deferido
53	RAFAELA NISZCZAK DOS SANTOS	FARMACEUTICA	Deferido

PROFESSOR DE INFORMÁTICA

N	candidato	Cargo	Deferimento
60	VITOR ZACHI JUNIOR	PROFESSOR INFORMÁTICA	Deferido
84	JOELMA CHAGAS GODOY	PROFESSOR INFORMÁTICA	Deferido
91	VANDERLEI BEZ BATTI	PROFESSOR INFORMÁTICA	Deferido
102	CEZAR DANTE BIZINELLO	PROFESSOR INFORMÁTICA	Deferido
104	JARBAS MALISCA	PROFESSOR INFORMÁTICA	Indeferido

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

N	Candidato	Cargo	Deferimento
---	-----------	-------	-------------

15	WENICIOS A. PASE	PROFESSOR ED. FÍSICA	Deferido
18	GILBERTO PEREIRA MARTINS	PROFESSOR ED. FÍSICA	Deferido
41	ARISOLI ANTONIO PANNASSOLO FILHO	PROFESSOR ED. FÍSICA	Deferido
51	NALDIANE BORELLA	PROFESSOR ED. FÍSICA	Deferido
63	ANDREIA VIANA AMORIM DE MORAES	PROFESSOR ED. FÍSICA	Deferido
64	TIAGO RENAN CENCI	PROFESSOR ED. FÍSICA	Deferido
82	NUBIA JANINE LAMMEL	PROFESSOR ED. FÍSICA	Deferido
93	ADELIA DE FATIMA CHIQUELERO DE MEDEIROS	PROFESSOR ED. FÍSICA	Deferido

PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA

N	Candidato	Cargo	Deferimento
17	RAQUEL ADRIANA SOUZA	PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA	Deferido

PROFESSOR DE CIENCIAS

N	Candidato	Cargo	Deferimento
31	ELISANGELA T. BIAZIM	PROFESSOR DE CIENCIAS	Deferido
94	ANDREIA CHIQUEIRO	PROFESSOR DE CIENCIAS	Indeferido
100	ALEXANDRE SACHS	PROFESSOR DE CIENCIAS	Deferido

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO GERAL

N	Candidato	Cargo	Deferimento
08	SANDRA VICARRI	PROF. DE ED. GERAL	Deferido
12	LORINETE DA APARECIDA DE JESUS	PROF. DE ED. GERAL	Deferido
13	JOCENI IDA DE JESUS BERTAN	PROF. DE ED. GERAL	Indeferido
28	CAROLINE FATINI	PROF. DE ED. GERAL	Deferido
29	MARCELLI POSSAN DE FREITAS	PROF. DE ED. GERAL	Deferido
34	EDITE DE OLIVEIRA DIAS	PROF. DE ED. GERAL	Deferido
40	LUCILA BRESOLIM CARACEK	PROF. DE ED. GERAL	Deferido
48	TEREZA DE MEDEIROS CASARIM	PROF. DE ED. GERAL	Deferido
49	EDIJANE BORELLA DE ALMEIDA	PROF. DE ED. GERAL	Deferido
50	GREICE WOSNES	PROF. DE ED. GERAL	Indeferido
52	SANDRA PREVIATTI	PROF. DE ED. GERAL	Deferido
54	CRESCELIA AP. DE OLIVEIRA	PROF. DE ED. GERAL	Indeferido

62	FRANCIANE PIRES DA SILVA PERUZZO	PROF. DE ED. GERAL	Indeferido
75	GISELE AP. GUSTHMANN	PROF. DE ED. GERAL	Indeferido
81	DILSE DE AP. MEDEIROS CADORRE	PROF. DE ED. GERAL	Deferido
85	ADRIANE SALETE MADELLA BURRATO	PROF. DE ED. GERAL	Deferido
87	ANA POMIECINSKI	PROF. DE ED. GERAL	Deferido
99	LORETE ZANCO MORES	PROF. DE ED. GERAL	Deferido

PROFESSOR DE FILOSOFIA

N	Candidato	Cargo	Deferimento
103	LEONIR LOPES	PROF. DE FILOSOFIA	Indeferido
106	CLAUDIA H. CONTE	PROF. DE FILOSOFIA	Deferido

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 21 de janeiro de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

VILSON VANDERLEI KIELB
Chefe de Gabinete

Errata ao Edital de Teste Seletivo Nº. 001, de 02 de Janeiro de 2009.

A presente Errata consiste na Alteração no teor do Edital de Teste Seletivo nº. 001, de 02 de janeiro de 2009, no cargo de Instrutor de Violão, no Quadro para Inscrição – II, do item 2.2.1, o qual possui erro no quadro referente à habilitação necessária, onde lê-se:

Secretaria Municipal de Educação Instrutor de Violão
Ensino Fundamental.

Leia-se:

Secretaria Municipal de Educação Instrutor de Violão
Ensino Fundamental, podendo ser aceito certificado de séries iniciais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 12 de janeiro de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº. 055, de 31 de dezembro de 2008.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº. 055/2008 DE CONTRATO

MÊS/ANO: DEZEMBRO/2008. NÚMERO CONTRATO: 083/2007

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09/11/2007

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração das Cláusulas Primeira, Segunda e Sexta do Contrato nº. 083, de 09 de novembro de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Cláusula Primeira do Contrato 083/2007 passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade de litros de combustível (gasolina comum e óleo diesel comum) que trata o contrato nº. 083, de 09 de novembro de 2007.”

A Cláusula Segunda do Contrato 083/2007 passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato nº. 083, de 09 de novembro de 2007.”

A Cláusula Sexta do Contrato 083/2007 passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

O presente contrato tem sua vigência da data de sua assinatura até 30 de junho de 2009, podendo ser prorrogado em caso de necessidade, e por interesse público, através de negociação entre as partes.”

§ 1º Os demais dispositivos da Cláusula Segunda, e demais Cláusulas do contrato nº. 083, de 09 de novembro de 2007 permanecem inalteradas.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 79.304.937/0001-00

CONTRATADO: POSTO PEDRA BRANCA LTDA.

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 30/06/2009.

Termo Aditivo nº. 056, de 31 de dezembro de 2008.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 056/2008 DE CONTRATO

MÊS/ANO: DEZEMBRO/2008. NÚMERO CONTRATO: 074/2008

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 27/05/2008

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Quinta do Contrato n. 074, de 27 de maio de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Cláusula Quinta do Contrato 074/2008 passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O presente contrato tem sua vigência da data da sua assinatura até 31/12/2009, podendo o mesmo ser prorrogado em caso de necessidade e de comum acordo entre as partes”.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido Contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 06.087.265/0001-55

CONTRATADO: MENEGATTI E BERTONCELLO ME.

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2009.

Termo Aditivo nº. 057, de 31 de dezembro de 2008.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 057/2008 DE CONTRATO

MÊS/ANO: DEZEMBRO/2008. NÚMERO CONTRATO: 080/2008

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 10/06/2008

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Quinta do Contrato n. 080, de 10 de junho de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Cláusula Quinta do Contrato 080/2008 passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência da data da sua assinatura até 31/12/2009, podendo o mesmo ser prorrogado em caso de necessidade e de comum acordo entre as partes”.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido Contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA(1/2): 2 **CPF/CNPJ:** 83.853.721/0001-71

CONTRATADO: AUTO XANXERÊ LTDA.

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2009.

Contrato nº. 001, de 02 de janeiro de 2009.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: JANEIRO/2009 **NÚMERO CONTRATO:** 001/2009

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 274,50 (duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) mensais.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/01/2009

DESCRIÇÃO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de implantação, locação e assessoria técnica de sistemas concedido por parte da Contratada, na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, Programa GEMUS.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 **CPF/CGC:** 00.867.301/0002 – 06

CONTRATADO: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA – ME

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2009

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Contrato nº. 002, de 02 de janeiro de 2009.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: JANEIRO/2009 **NÚMERO CONTRATO:** 002/2009

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/01/2009

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) mensais.

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento consiste na prestação de serviços de assessoria contábil, administrativa, realizando dentre outras, as seguintes atividades:

- Acompanhamento e transmissão de dados do sistema SFINGE, planilhas LRF, SCO ao Tribunal de Contas;
- Elaboração e transmissão do SIOPS 2º semestre de 2008;
- Informação da LRF 6º bimestre de 2008 da execução orçamentária e 3º quadrimestre da gestão fiscal ao STN;
- informações CCO ao SNT;
- Acompanhamento do controle interno com orientações ao controle;

- Orientações ao Prefeito, vice-prefeito, secretários e servidores para execução da LOA (Lei Orçamentária anual);
- Acompanhamento da audiência pública 3º quadrimestre de 2008;
- Acompanhamento na elaboração do SIOPE exercício de 2008.
- Elaboração das metas bimestrais de arrecadação;
- Elaboração do cronograma mensal de desembolso;
- Análise do balanço consolidado exercício de 2008;
- Disponibilizar bacharel em ciências contábeis com registro junto ao CRC/SC, para responder pela contabilidade da Prefeitura e Fundos Municipais para o mês de Janeiro de 2009, ou até a realização de concurso público para desempenhar as funções de contador do Município de Coronel Martins.

Parágrafo Único: Os serviços acontecerão em atendimento de no mínimo 32 horas mensais na sede da administração municipal e, atendimentos a prestação de assistências esporádicas por via telefônica e internet, sempre que o contratante necessitar.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA(1/2): 2 **CPF/CNPJ:** 04.844.284/0001-53

CONTRATADO: INSTITUTO FAE S/C, LTDA

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/05/2008

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$.

Contrato nº. 003, de 02 de janeiro de 2009.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: JANEIRO/2009 **NÚMERO CONTRATO:** 003/2009

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/01/2009

DESCRIÇÃO: O objeto do presente contrato é a prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de serviços exclusivos de assistência técnica de manutenção aos programas de computador denominado WINRURAL, para efeito deste contrato, simplesmente denominado PROGRAMA.

1.1 Compreende-se como MANUTENÇÃO os serviços a serem realizados consistentes em:

- Corrigir o mau funcionamento do PROGRAMA, sempre que gerado por erros, em sua concepção e produção, de responsabilidade do produtor e titular dos direitos autorais;
- Manter o programa atualizado tecnicamente, fornecendo prontamente as novas versões que venham a ser liberadas e contenham alterações, acréscimos de rotinas ou melhorias de desempenho, de forma geral;
- Atender, sem ônus para a contratante, desde que feitas em dias úteis e no horário comercial, as ligações telefônicas, fax e mensagens de correio eletrônico, enviados para dirimir dúvidas ou solucionar problemas quanto ao programa fornecido;
- A CONTRATADA dará todo o treinamento aos funcionários envolvidos no que se refere à operação do PROGRAMA. Este treinamento será ministrado na sede da CONTRATADA conforme endereço acima descrito;

1.2 Não se compreende como MANUTENÇÃO e serão cobrados a parte:

- Os serviços de correção de erros de operação ou uso indevido do programa.
- Os serviços de recuperação de arquivos de dados e acertos feitos no programa devidos a erros ocorridos por causa diversas que não sejam falhas na sua concepção e produção;
- Os serviços de alteração do programa solicitados pela

CONTRATANTE, por motivos do seu interesse;

d) O fornecimento de novas versões do programa a pedido da CONTRATANTE, fora das épocas normais de fornecimento de novas versões;

e) O suporte externo (no CONTRATANTE) deve ser solicitado e agendado junto ao suporte. A CONTRATANTE deve verificar ainda na solicitação o custo da hora técnica. Nesta opção não estão incluídos os valores da Cláusula Quarta – Do Pagamento;

1.3 A contratada não se responsabiliza por problemas, erros, danos ou prejuízos advindos:

a) De quaisquer alterações efetuadas sem autorização expressa da contratada, seja no programa, seja no equipamento que o comporta, bem como por problemas oriundos de má operação, operação indevida e/ou sem a expressa anuência da CONTRATADA;

b) De decisões tomadas com base em informações, quaisquer que sejam, fornecidas pelo programa;

1.4 A CONTRATADA não se responsabiliza por problemas havidos com, ou originários de outros programas ou sistemas que não trabalhem integrados ao programa objeto da manutenção prevista neste instrumento, como aplicativos e sistemas operacionais em geral.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 05.982.200/0001-00

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA.

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2009

Erval Velho

Prefeitura Municipal

Extrato de Edital de Licitação 003/2008

PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório nº 003/2009;

Edital de Pregão Presencial nº 001/2009

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 13h30min do dia 04/02/2009, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na íntegra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 ou no endereço citado.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal .

Extrato de Edital de Licitação 004/2008

PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório nº 004/2009

Edital de Pregão Presencial nº 002/2009

Objeto: Aquisição de medicamentos e material de enfermagem. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 08h15min do dia 09 /02/2009, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval

Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na íntegra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 ou no endereço citado.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Gaspar

Prefeitura Municipal

Extrato de Inexigibilidade nº 11/2009

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 11/2009 Objeto: Transporte coletivo urbano para alunos do ensino fundamental através da aquisição de passes escolares. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: AUTO VIAÇÃO DO VALE LTDA (05.255.508/0001-54). Valor: R\$ 200.585,00 (duzentos mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

Gaspar/SC, 16 de Janeiro de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial nº 05/2009

OBJETO: Registro de Preços, visando a aquisição de materiais artesanais. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial até as 08h45min do dia 09/02/2009. ABERTURA: Dia 09/02/2009 às 09h00min. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital diariamente no Depto. de Compras sito a Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435 Centro ou no site: www.gaspar.sc.gov.br Gaspar (SC), em 22 de Janeiro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito de Gaspar

Herval d'Oeste

Prefeitura Municipal

Lei nº 2674/2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 10.000,00

Nelson Guindani, PREFEITO MUNICIPAL de HERVAL DOESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular as seguintes dotações no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 07 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 0701 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Função: 11 TRABALHO
 Sub-Função: 333 EMPREGABILIDADE
 Programa: 0019 Motivação e Articulação Empresarial
 Projeto/Atividade: 2023 Man. Enc.e Ativ.do Departamento de Desenv.Econômico
 Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
 Grupo de Natureza de Despesa: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
 Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
 Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
 Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar com as dotações do artigo primeiro desta lei no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 Unidade: 0901 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 Função: 20 AGRICULTURA
 Sub-Função: 601 PROMOÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL
 Programa: 0028 PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DO DESENV.AGROPECUÁRIO
 Projeto/Atividade: 1009 Aquisição de Equipamentos para Desenvolvimento Agrope
 Categoria Econômica: 4 DESPESAS DE CAPITAL
 Grupo de Natureza de Despesa: 4 INVESTIMENTOS
 Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
 Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
 Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
 Valor: R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d' Oeste.SC, 20 de janeiro de 2009.
 NELSON GUINDANI
 Prefeito Municipal

Decreto nº 2547/2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00
 Nelson Guindani, PREFEITO MUNICIPAL de HERVAL DOESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Decreta:

Art. 1º - Fica anulada a seguinte dotação no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 07 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 Unidade: 0701 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
 Função: 11 TRABALHO
 Sub-Função: 333 EMPREGABILIDADE
 Programa: 0019 Motivação e Articulação Empresarial
 Projeto/Atividade: 2023 Man. Enc.e Ativ.do Departamento de Desenv.Econômico
 Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
 Grupo de Natureza de Despesa: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
 Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
 Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
 Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar com a dotação do artigo primeiro deste Decreto no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO

AMBIENTE
 Unidade: 0901 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 Função: 20 AGRICULTURA
 Sub-Função: 601 PROMOÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL
 Programa: 0028 PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DO DESENV.AGROPECUÁRIO
 Projeto/Atividade: 1009 Aquisição de Equipamentos para Desenvolvimento Agrope
 Categoria Econômica: 4 DESPESAS DE CAPITAL
 Grupo de Natureza de Despesa: 4 INVESTIMENTOS
 Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
 Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
 Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
 Valor: R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d' Oeste.SC, 20 de janeiro de 2009.
 NELSON GUINDANI
 Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura Municipal

Decreto N° 1.852/2009

Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência a área do Município afetada por ESTIAGEM. WANDERLEI LEZAN Prefeito Municipal de IRINEÓPOLIS., no uso das atribuições legais conferidas por artigo da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 17 do Decreto Federal no 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil. CONSIDERANDO QUE:- a estiagem provocada pela redução das precipitações pluviométricas desde .mês de novembro de 2008, atingindo a área rural do município, conforme Mapas das áreas afetadas ,anexo ao presente Decreto;- como consequência deste desastre, resultaram os danos e prejuízos, constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC; - concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da economia local e o despreparo da Defesa Civil Municipal frente ao desastre.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência. Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de

facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre. Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Irineópolis - (SC), 12 de janeiro de 2009
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Resolução N.º 002/2009

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO Nº 002/2008. GENI MADALENA FACCIO, Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o inciso VII de Art.105, da lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001;RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR, o resultado final do teste seletivo nº 002/2008 do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, com sua respectiva classificação final, conforme anexo I e II, parte integrante deste ano. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.Município de Irineópolis (SC), 14 de Janeiro de 2009.

Lista de ClassificaçãoTeste seletivo - Médico

Ordem	Nome	Nota
01	Marcio Alberto Balbinot	7.0
02	Ciro José Procrifka Galvão	5.0

Lista de ClassificaçãoTeste seletivo - Técnico de Enfermagem

Ordem	Nome	Nota
01	Evani Stein Kuhslar	9.0
02	Zelinda Schemczsem	9.0
03	Esenilda Terezinha Miranda	8.5
04	Solange dos Santos	8.5
05	Angelita Nigrin	8.0
06	Rosana Donda Ruckl	7.0
07	Siana Aparecida Alves Martins	7.0
08	Viviane Renata Opautchsk	7.0
09	Keli Sostak	6.5
10	Josiane Alves Massaneiro	6.0
11	Mirian Kelly Klodzinski	6.0
12	Alcione Denk	5.5

Lista de Classificação Teste seletivo - Auxiliar de Serviços Gerais

Ordem	Nome	Nota
01	Juraci Strube	10.0
02	Luzia Zenn	10.0
03	Keitty Suzelen Ivas	10.0
04	Jandira Alves Massaneiro	10.0
05	Adriana Koman	10.0
06	Luciane Novacoski	10.0

07	Lindamir Terezinha Becker Theis	9.5
08	Auelita Morais Dams	9.5
09	Ângela Patrícia Cunha	9.0
10	Clenilse Furst	9.0
11	Maria Derli Thais Parra	8.5
12	Arlete Paiter Binder	8.0
13	Janete Correia de Freitas	8.0
14	Carla Leticia Luz	7.0
15	Nelcy Amaral (Não classificada)	4.5
16	Luciane de Almeida (Não compareceu)	

GENI MADALENA FACCIO
Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus

Portaria 001/2009

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. Art.1.º - Fica reformulada a nominata da Comissão Permanente de Licitação, assim composta: Presidente:Mauricio Juraszek; Secretário: Edinilson Brand; Membros: Gilsen Merschner Neppel, Marcia Maria Kerscher, Marcio Rafael Dams, Robson Haubricht e Jose Felix Martins. Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados os termos da Portaria nº 001/2008 de 02/01/2008 e demais disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 08 de janeiro de 2.009.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Portaria N º 005/2009

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES. Art. 1.º - NOMEAR JOSÉ FELIX MARTINS, nascido em 31/12/1980, portador do CPF n º 006.895.909-54, RG n º 3.644.882-6, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, criado através da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001, com lotação na Secretaria Municipal da Infra-Estrutura, percebendo os vencimentos previstos em Lei. Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/01/2009, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de Irineópolis, 20 de janeiro 2009.
WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal
MARCIO RAFAEL DAMS
Secretária Municipal da Infra-Estrutura.

Portaria N º 006/2009

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA N º 006/2009. EXONERA SERVIDOR EFETIVO Á PEDIDO. O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001, R E S O L V E :

Exonerar á pedido a servidora JUSSARA RADICHESKI do cargo de Atendente de Creche, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis, para o qual foi nomeado através da Portaria n° 050/06, de 15/02/2006. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de Irineópolis, 20 de janeiro de 2.009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal.
MARLEM MARQUES DAL LAGO
Secretária Municipal da Educação.

Extrato de Edital de Licitação 03/2009 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2009

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2009

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de fevereiro de 2009, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item, de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando Aquisição de Medicamentos e Materiais para manutenção das atividades desenvolvidas nos postos de saúde do município, com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 07:30 às 12:30, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144, e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 21 de janeiro de 2009.

EDINILSON BRAND
Gestor F.M.S.

Extrato homologação Processo Licitatório nº 48/2008-PM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2008

PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2008

Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação da empresa: Lamolarci – Lajes Pré-moldadas Ltda.

Irineópolis (SC), 22 de janeiro de 2009.

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato Ata N° 06/2009 - Processo Licitatorio N° 50/2008-PM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 50/2008

TOMADA DE PREÇOS N° 12/2008

ATA N° 6/2008

A Comissão de Licitação através de seus membros presentes, desclassificou as propostas apresentadas pelas empresas Knapp & Cia Ltda e Detonação e Perfuração PHD Ltda, por não apresentar planilhas corretas quanto aos custos dos materiais e equipamentos que serão utilizados quanto a prestação dos serviços, de acordo com a Instrução Normativa MPS/SRF n° 3 de 14/07/2005, em seu artigo 150, inciso II, alínea e " trinta e cinco por cento para os demais serviços realizados com a utilização de equipamentos, exceto os manuais", e item 6, subitem 6.4, e item 18, sub-item 18.5 do Edital. Encaminhe-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Wanderlei Lezan - Prefeito Municipal.

Irineópolis (SC), 21 de janeiro de 2009.

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato Contrato ° 26/2009-PM

CONTRATO N° 26/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada: Lamolarci Lajes Pré-Moldadas Ltda

Objeto: Aquisição de tubos de concreto para o exercício de 2009, com entrega parcelada.

Valor Total - R\$ 25.945,00

Vigência – 22/01/2009 a 31/12/2009

Base Legal – Processo Licitatório n° 48/2008, Pregão Presencial n° 33/2008

Lei n° 8.666/93 e 10.520/2002

Irineópolis (SC), 22 de janeiro de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Monte Carlo

Prefeitura Municipal

Decreto N° 02/2008

“DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Presidente da Câmara Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do município, que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam rejeitadas, as contas da Prefeitura Municipal de Monte Carlo, relativas ao Exercício Financeiro de 2004, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal Marcos Leal Nunes, nos termos do Parecer Prévio n° 0182/05, de 19 de dezembro de 2005 e da decisão n° 3376/08 de 08 de outubro de 2008, emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, em torno do Processo Administrativo PCP 05/00993530, para todos os jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º. Fica a Presidente da Câmara Municipal de Monte Carlo, autorizado a comunicar o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e ao Ministério Pública, o resultado da decisão contida neste Decreto Legislativo.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4 °. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 30 de dezembro de 2008.

ANNA CATARINA CASTANHA CORDEIRO
PRESIDENTE

VILSO PEDRO CORREA BECKER

1º SECRETÁRIO

Extrato do Contrato 01/2009

Contratante: Fundo de Saúde do Município de Monte Carlo.

Contratada: SIGMA MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS

LTDA Objeto: INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA PARA

EQUIPAMENTO DE RAIOS X. Valor Global do Contrato: R\$ 24.707,51

reais. Da Despesa: Manutenção das Transferências do Estado.

Código Reduzido 17. Data da Assinatura: Monte Carlo 22/01/2009.

MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA – GESTOR DO FUNDO

Extrato de Aditivo Nº 01/2009 do Contrato 38/2007

Contratante: Município de Monte Carlo. Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Objeto: INCLUSÃO DE SEGURO DE VEICULO ONIBUS VW 15.190 EOD NA APÓLICE DE SEGUROS VIGENTE. Valor do Aditivo de Contrato: R\$ 2.022,92(dois mil e vinte e dois reais com noventa e dois centavos) Da Despesa: Manutenção do Ensino Fundamental. Código Reduzido: 40 Data da Assinatura: Monte Carlo 22 de janeiro de 2009. Antoninho Tibúrcio Gonçalves – Prefeito Municipal

Pinheiro Preto**Prefeitura Municipal****Comunicado de Publicação da LRF**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO torna público que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária relativo ao 6º Bimestre de 2008 (Novembro -Dezembro), encontra publicado no Mural da Prefeitura Municipal a disposição dos interessados desde o dia 08/01/2009.

Pinheiro Preto, de novembro de 2008.
JURACI BERTONCELLO
PREFEITO MUNICIPAL

São Lourenço do Oeste**Prefeitura Municipal****Retificação ao Edital do Processo Licitatório Nº 005/2009 – Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2009 - Transporte Escolar**

O Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Prefeito Municipal, Srº Tomé Francisco Etges, comunica aos interessados da seguinte Retificação ao Edital do Processo Licitatório acima citado:

Fica suprimido o subitem 15.1.8, do Edital Processo Licitatório 005/2009 Modalidade Pregão Presencial 001/2009, que contem a seguinte redação:

15.1.8 - O VENCEDOR deverá emplacar seu veículo no Município, permitindo que os Prepostos do Município inspecionem, a qualquer tempo e hora, o andamento dos serviços e o estado dos veículos colocados a disposição do Transporte Escolar.

Por fim, ficam enumeradas as alíneas remanescentes.

As demais disposições editalícias permanecem inalteradas.

Mais informações, através do telefone: (49) 3344 8588.

São Lourenço do Oeste – SC, 22 de janeiro de 2009.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
PREFEITO MUNICIPAL

Schroeder**Prefeitura Municipal****Aviso de Pregão Presencial Registro de Preço Nº 04/2009 – PMS**

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REISTRO DE PREÇO do tipo menor preço por ITEM nº 04/2009– PMS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas para o REGISTRO DE PREÇO visando aquisição de óleos lubrificantes, óleos hidráulicos, filtros e fluídos de freio, para caminhões, máquinas e veículos, das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, do Município de Schroeder (SC), ao longo de 12 (doze) meses.

Recebimento dos Envelopes até: 04 de Fevereiro de 2009 às 09:00h.

Abertura do Processo: 04 de Fevereiro de 2009 às 09:00h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 23 de janeiro de 2009.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Videira**Prefeitura Municipal****Pregão Presencial Nº 03/2009-FMAS**

O Prefeito Municipal de Videira através do Fundo Municipal de Assistência Social torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 03/2009-FMAS. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CEBEM - CENTRO DE BEM ESTAR DO MENOR E CASA LAR. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2008, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9032/3566-9012-3566-9034.

Videira/SC, 21 de janeiro de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial N° 05/2009

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial n° 05/2009. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ESCOLAS POLO, OBSERVATÓRIO, BIBLIOTECA, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2009, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTU-

RA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9032/3566-9012-3566-9034.

Videira/SC, 22 de janeiro de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Cronograma Bimestral de Desembolso 2009

Exercício de 2009

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA

Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - (c/ valores alterados) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.839.370,89	8.888.268,38	9.416.619,70	8.782.446,26	8.926.483,72	9.640.365,73	53.493.554,68
3.1.00.00.00.00.00	DESPESAS DE PESSOAL	47.541,00	87.165,00	74.880,00	74.919,00	57.525,00	47.970,00	390.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.588.724,75	5.397.313,34	5.784.118,56	5.286.548,67	5.429.076,23	5.933.254,13	32.419.035,68
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	622.430,64	777.766,63	845.111,75	805.096,46	834.970,62	1.219.673,90	5.105.050,00
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	47.541,00	87.165,00	74.880,00	74.919,00	57.525,00	47.970,00	390.000,00
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3.474.401,63	4.077.794,23	4.399.799,33	3.955.884,73	4.067.043,13	4.181.276,95	24.156.200,00
3.1.91.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	491.892,48	541.752,48	539.207,48	525.567,48	527.062,48	532.303,28	3.157.785,68
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
3.2.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.053.105,14	3.253.790,04	3.407.621,14	3.270.978,59	3.289.882,49	3.509.141,60	19.784.519,00
3.3.40.00.00.00.00	Transferencias a Municipios	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,35	35.000,00
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	94.549,20	117.987,60	116.779,20	123.528,00	109.916,40	119.948,60	682.709,00
3.3.71.00.00.00.00	Transferencias a Consórcios Públicos	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.104.482,35	2.260.693,85	2.325.309,35	2.285.087,00	2.285.151,50	2.470.095,95	13.730.820,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	52.915,00	52.915,00	52.915,00	52.915,00	52.915,00	52.915,00	317.490,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	56.166,66	56.166,66	56.166,66	56.166,66	56.166,66	56.166,70	337.000,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	738.575,27	759.610,27	850.034,27	746.865,27	779.316,27	803.598,65	4.678.000,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	869.826,91	896.205,96	960.841,17	906.779,08	920.460,04	953.636,84	5.507.750,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	556.119,13	582.446,78	647.084,64	593.007,75	606.718,56	639.873,14	3.625.250,00
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	556.119,13	582.446,78	647.084,64	593.007,75	606.718,56	639.873,14	3.625.250,00
4.5.00.00.00.00.00	INVERSoES FINANCEIRAS	47.041,12	47.092,52	47.089,87	47.104,67	47.074,82	47.097,00	282.500,00
4.5.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	47.041,12	47.092,52	47.089,87	47.104,67	47.074,82	47.097,00	282.500,00
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,70	1.600.000,00
4.6.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,70	1.600.000,00
Total Geral		8.709.197,80	9.784.474,34	10.377.460,87	9.689.225,34	9.846.943,76	10.594.002,57	59.001.304,68

VIDEIRA, 22/01/2009

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Metas Bimestrais de Arrecadação 2009

Exercício de 2009

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: VIDEIRA

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	8.798.687,03	9.642.013,04	11.812.740,79	9.876.808,84	10.150.478,46	11.161.876,52	61.442.604,68
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	787.636,04	1.285.751,22	2.889.790,30	1.191.509,11	1.117.671,94	1.252.341,39	8.524.700,00
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	711.974,02	916.490,76	2.433.378,76	1.072.609,02	1.012.903,77	1.147.643,67	7.295.000,00
1.1.1.2.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	161.974,02	366.490,76	1.883.378,76	522.609,02	462.903,77	597.643,67	3.995.000,00
1.1.1.2.02.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Ur	8.820,00	134.076,25	1.626.616,25	231.280,00	219.213,75	229.993,75	2.450.000,00
1.1.1.2.02.01.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. U	5.292,00	80.262,00	976.080,00	138.768,00	131.565,00	138.033,00	1.470.000,00
1.1.1.2.02.02.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. U	2.205,00	33.748,75	406.516,25	57.820,00	54.757,50	57.452,50	612.500,00
1.1.1.2.02.03.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. U	1.323,00	20.065,50	244.020,00	34.692,00	32.891,25	34.508,25	367.500,00
1.1.1.2.04.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer	80.521,02	113.205,51	142.949,51	129.094,02	130.090,02	239.139,92	835.000,00
1.1.1.2.04.31.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	67.480,00	91.700,00	121.660,00	105.280,00	106.330,00	207.550,00	700.000,00
1.1.1.2.04.31.01.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - F	40.488,00	55.020,00	72.996,00	63.168,00	63.798,00	124.530,00	420.000,00
1.1.1.2.04.31.02.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - E	16.870,00	22.925,00	30.415,00	26.320,00	26.582,50	51.887,50	175.000,00
1.1.1.2.04.31.03.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - E	10.122,00	13.755,00	18.249,00	15.792,00	15.949,50	31.132,50	105.000,00
1.1.1.2.04.34.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	13.041,02	21.505,51	21.289,51	23.814,02	23.760,02	31.589,92	135.000,00
1.1.1.2.04.34.01.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Próprios	7.824,60	12.903,30	12.773,70	14.288,40	14.256,00	18.954,00	81.000,00
1.1.1.2.04.34.02.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Educação	3.260,26	5.376,38	5.322,38	5.953,51	5.940,01	7.897,46	33.750,00
1.1.1.2.04.34.03.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Saúde	1.956,16	3.225,83	3.193,43	3.572,11	3.564,01	4.738,46	20.250,00
1.1.1.2.08.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imo	72.633,00	119.209,00	113.813,00	162.235,00	113.600,00	128.510,00	710.000,00
1.1.1.2.08.01.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Im	43.579,80	71.525,40	68.287,80	97.341,00	68.160,00	77.106,00	426.000,00
1.1.1.2.08.02.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Im	18.158,25	29.802,25	28.453,25	40.558,75	28.400,00	32.127,50	177.500,00
1.1.1.2.08.03.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Im	10.894,95	17.881,35	17.071,95	24.335,25	17.040,00	19.276,50	106.500,00
1.1.1.3.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	3.300.000,00
1.1.1.3.05.00.00.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	3.300.000,00
1.1.1.3.05.01.00.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Naturez	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	3.300.000,00
1.1.1.3.05.01.01.00	Imposto s/ Serviços Qualquer Natureza	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	1.980.000,00
1.1.1.3.05.01.02.00	Imposto s/ Serviços Qualquer Natureza	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	825.000,00
1.1.1.3.05.01.03.00	Imposto s/ Serviços Qualquer Natureza	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	495.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	72.810,98	368.750,61	455.133,31	116.423,97	103.489,94	102.791,19	1.219.400,00
1.1.2.1.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia	68.343,86	334.352,76	76.648,26	52.877,56	44.370,16	39.407,40	616.000,00
1.1.2.1.17.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,70	115.000,00
1.1.2.1.17.02.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária - FMS	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,70	115.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indús	22.775,20	268.740,50	20.614,30	13.274,10	10.221,40	7.374,50	343.000,00
1.1.2.1.99.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polí	26.402,00	46.445,60	36.867,30	20.436,80	14.982,10	12.866,20	158.000,00
1.1.2.1.99.01.00.00	Outras txs pelo Exercício do Poder de Po	1.886,00	2.017,10	5.844,30	5.073,80	4.627,60	3.551,20	23.000,00

1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Deson	0,00	24.747,00	49.680,75	25.407,00	25.050,00	25.115,25	150.000,00
1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ.do ICMS - Desoneração -	0,00	16.569,00	31.959,00	12.231,00	14.598,00	14.643,00	90.000,00
1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ.do ICMS - Desoneração -	0,00	5.111,25	11.077,50	8.235,00	6.532,50	6.543,75	37.500,00
1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ.do ICMS - Desoneração -	0,00	3.066,75	6.644,25	4.941,00	3.919,50	3.928,50	22.500,00
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do Fund	0,00	-4.998,00	-9.996,00	-4.998,00	-4.998,00	-5.010,00	-30.000,00
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-359.932,50	-489.690,40	-287.465,30	-341.441,20	-326.749,90	-425.720,70	-2.231.000,00
1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	64.405,75	308.094,25	372.500,00
1.7.2.1.99.01.00.00.00	Transferências da União - Infraero	0,00	0,00	0,00	0,00	1.838,75	661,25	2.500,00
1.7.2.1.99.02.00.00.00	Demais Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	62.567,00	307.433,00	370.000,00
1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	3.440.105,66	3.193.743,24	3.513.296,09	3.552.703,91	3.846.164,19	3.484.648,92	21.030.662,01
1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	3.430.939,00	3.167.166,00	3.430.780,00	3.497.288,00	3.767.662,00	3.426.165,00	20.720.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.621.200,00	3.360.280,00	3.709.200,00	3.713.600,00	3.858.800,00	3.736.920,00	22.000.000,00
1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Próprios	2.172.720,00	2.013.000,00	2.225.520,00	2.228.160,00	2.315.280,00	2.245.320,00	13.200.000,00
1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Educação	905.300,00	838.750,00	927.300,00	928.400,00	964.700,00	935.550,00	5.500.000,00
1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Saúde	543.180,00	508.530,00	556.380,00	557.040,00	578.820,00	556.050,00	3.300.000,00
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUN	-695.200,00	-705.760,00	-739.640,00	-740.520,00	-769.120,00	-749.760,00	-4.400.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	407.700,00	504.300,00	477.900,00	508.800,00	688.800,00	412.500,00	3.000.000,00
1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Próprios	244.620,00	302.580,00	286.740,00	305.280,00	413.280,00	247.500,00	1.800.000,00
1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Educação	101.925,00	126.075,00	119.475,00	127.200,00	172.200,00	103.125,00	750.000,00
1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Saúde	61.155,00	75.645,00	71.685,00	76.320,00	103.320,00	61.875,00	450.000,00
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita Formação FUNDEB	-38.940,00	-100.740,00	-112.260,00	-111.780,00	-149.640,00	-86.640,00	-600.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	127.950,00	97.950,00	120.600,00	122.175,00	139.575,00	141.750,00	750.000,00
1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Pn	76.770,00	58.770,00	72.360,00	73.305,00	83.745,00	85.050,00	450.000,00
1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Ed	31.987,50	24.487,50	30.150,00	30.543,75	34.893,75	35.437,50	187.500,00
1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Sa	19.192,50	14.692,50	18.090,00	18.326,25	20.936,25	21.262,50	112.500,00
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUN	-24.615,00	-19.020,00	-25.020,00	-24.615,00	-28.125,00	-28.605,00	-150.000,00
1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no	32.844,00	30.156,00	0,00	29.628,00	27.372,00	0,00	120.000,00
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências c	-758.755,00	-825.520,00	-876.920,00	-876.915,00	-946.885,00	-865.005,00	-5.150.000,00
1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Program	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
1.7.2.2.33.01.00.00.00	Transferência de Recursos da Saúde	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
1.7.2.2.33.01.01.00.00	Farmácia Básica	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-758.755,00	-825.520,00	-876.920,00	-876.915,00	-946.885,00	-865.005,00	-5.150.000,00
1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	0,00	17.410,58	73.349,43	46.249,25	69.335,53	49.317,22	255.662,01
1.7.2.2.99.01.00.00.00	Transporte Escolar Estado	0,00	17.410,58	73.349,43	46.249,25	69.335,53	49.317,22	255.662,01
1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMEN	1.363.913,55	1.556.768,00	1.561.901,00	1.509.654,32	1.559.151,18	1.614.697,63	9.166.085,68
1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.363.913,55	1.556.768,00	1.561.901,00	1.509.654,32	1.559.151,18	1.614.697,63	9.166.085,68
1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB -	818.348,13	933.840,81	937.140,60	905.792,59	935.490,71	969.038,57	5.499.651,41
1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB -	545.565,42	622.927,19	624.760,40	603.861,73	623.660,47	645.659,06	3.666.434,27
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.118.687,50	-1.315.210,40	-1.164.385,30	-1.218.356,20	-1.273.634,90	-1.290.725,70	-7.381.000,00
1.7.3.0.00.00.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas	5.725,60	1.016,60	295,80	17,00	1.388,90	56,10	8.500,00
1.7.3.0.01.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - F	5.725,60	1.016,60	295,80	17,00	1.388,90	56,10	8.500,00
1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,70	52.000,00
1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Ent	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,70	52.000,00
1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,70	52.000,00
1.9.9.0.02.00.00.00.00	Rec. de Ônus de Sucumbência de Ações ,	832,00	680,00	1.467,00	905,50	476,50	639,00	5.000,00
1.9.9.0.02.01.00.00.00	Rec. de Honorários de Advogados	832,00	680,00	1.467,00	905,50	476,50	639,00	5.000,00
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	10.156,30	15.818,62	51.630,28	13.063,32	41.924,64	13.306,84	145.900,00
1.9.9.0.99.01.00.00.00	Outras Receitas - PMV	7.761,00	13.052,00	48.945,00	10.361,00	39.247,00	10.634,00	130.000,00
1.9.9.0.99.02.00.00.00	Outras Receitas - FMEV	168,40	422,00	321,40	373,00	365,60	349,60	2.000,00
1.9.9.0.99.04.00.00.00	Outras Receitas - FMAS	210,24	327,96	347,22	312,66	295,38	306,54	1.800,00
1.9.9.0.99.05.00.00.00	Outras Receitas - FMS	2.016,66	2.016,66	2.016,66	2.016,66	2.016,66	2.016,70	12.100,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	14.340,00	23.870,00	12.230,00	53.986,00	308.984,00	156.590,00	570.000,00
2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
2.1.1.0.01.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
2.2.1.0.01.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
2.3.0.0.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	14.340,00	23.870,00	12.230,00	15.250,00	14.260,00	20.050,00	100.000,00
2.3.0.0.99.00.00.00.00	Amort. de Financiamentos Diversos	14.340,00	23.870,00	12.230,00	15.250,00	14.260,00	20.050,00	100.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	38.736,00	194.724,00	126.540,00	360.000,00
2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENT	0,00	0,00	0,00	38.736,00	194.724,00	126.540,00	360.000,00
2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transf. dos Estados	0,00	0,00	0,00	38.736,00	194.724,00	126.540,00	360.000,00
2.4.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	0,00	0,00	0,00	38.736,00	194.724,00	126.540,00	360.000,00
2.4.2.2.99.00.02.00.00	Saneamento Básico_90	0,00	0,00	0,00	38.736,00	194.724,00	126.540,00	360.000,00
7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMEN	230.628,00	393.838,00	414.178,00	421.906,00	433.284,00	866.166,00	2.760.000,00
7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	230.628,00	393.838,00	414.178,00	421.906,00	433.284,00	866.166,00	2.760.000,00
7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	230.628,00	393.838,00	414.178,00	421.906,00	433.284,00	866.166,00	2.760.000,00
7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib. Previd. do Regime Próprio - Intra-I	205.932,00	375.708,00	395.096,00	402.432,00	413.698,00	827.134,00	2.620.000,00
7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contribuição Patronal ao RPPS Ativo Civ	205.932,00	375.708,00	395.096,00	402.432,00	413.698,00	827.134,00	2.620.000,00
7.2.1.0.99.00.00.00.00	Contrib Assistência Médica Intraorçamenté	24.696,00	18.130,00	19.082,00	19.474,00	19.586,00	39.032,00	140.000,00
7.2.1.0.99.02.00.00.00	Contrib Assistência Médica Patronal Intra	24.696,00	18.130,00	19.082,00	19.474,00	19.586,00	39.032,00	140.000,00
TOTALGERAL PREVISTO:		9.043.655,03	10.059.721,04	12.239.148,79	10.352.700,84	10.892.746,46	12.184.632,52	64.772.604,68

VIDEIRA, 22/01/2009

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0ALEXANDRE GANASINI
Secretário de FinançasWILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Consórcios

Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí

Resolução N° 18, de 12 de Dezembro de 2008.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI para o exercício de 2009.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Contrato de Consórcio Público, com fundamento nos artigos 165, 166 167 da Constituição Federal, na Lei nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/00, e Considerando a aprovação da proposta de Orçamento pela Assembléia Geral na reunião realizada em 04 de agosto de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o Orçamento do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI, para o exercício de 2009, estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ 3.836.680,00 (Três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta reais).

§ 1º - A Receita do CIMVI será realizada mediante a arrecadação de transferências dos municípios, rendas e outras Receitas Correntes, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas Correntes 1.336.680,00
 Transferências Correntes 1.336.680,00
 Transferências Intergovernamentais 1.336.680,00
 Transferências dos Municípios 1.336.680,00
 Transferências a Consórcio 1.336.680,00
 Transf. Município Apiúna 87.576,00
 Transf. Município. Acurra 57.612,00
 Transf. Município Benedito Novo 83.808,00
 Transf. Município Doutor Pedrinho 27.912,00
 Transf. Município Indaial 406.356,00
 Transf. Município. Pomerode 215.208,00
 Transf. Município Rio dos Cedros 82.476,00
 Transf. Município Rodeio 91.824,00
 Transf Município Timbó 283.908,00
 Receitas de Capital 2.500.000,00
 Transferências de Capital 2.500.000,00
 Transferências Intergovernamentais 2.500.000,00
 Transferências da União 2.500.000,00
 Transferências a Consórcio 2.500.000,00
 TOTAL 3.836.680,00

§ 2º - As Despesas de custeio do CIMVI serão realizadas obedecendo à legislação em vigor e serão distribuídas da seguinte maneira:

CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Despesas Correntes 500.160,00
 Pessoal e Encargos 186.960,00
 Outras Despesas Correntes 313.200,00
 Despesas de Capital 3.336.520,00
 Investimentos 3.336.520,00
 Reserva de Contingência 0,00
 TOTAL 3.836.680,00

Art. 2º - A Presidência do CIMVI fica autorizada a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 3º - A Presidência do CIMVI está autorizada ainda, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 25% da Receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II - A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III - Superávit financeiro do exercício anterior;

IV - A reserva de contingência.

Parágrafo Único - Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de 1º de Janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Timbó, 12 de dezembro de 2008.

OLIMPIO JOSE TOMIO

Presidente

Resolução N° 19, de 12 de Dezembro de 2008.

Estabelece os Contratos de Rateio dos Recursos do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI para o exercício de 2009.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Contrato de Consórcio Público, com fundamento nos artigos 165, 166 167 da Constituição Federal, na Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/00, e na Lei nº 11.107/05, e Considerando a aprovação da proposta de Orçamento pela Assembléia Geral na reunião realizada em 04 de agosto de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os Contratos de Rateio dos Recursos do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI para o exercício de 2009, na forma dos Contratos nos 013, 014 e 015/2008 anexos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó, 12 de dezembro de 2008.

OLIMPIO JOSÉ TOMIO

Presidente